LEI Nº 1353, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

Súmula: Dá denominação de Eduardo Pinto Netto a uma das ruas da Cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de EDUARDO PINTO NETTO, uma das ruas da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de dezembro de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal